**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 047, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre o calendário de expediente de final de ano do CAU/SC

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, I, LIII do Regimento Interno CAU/SC;

Considerando o pleito do comitê de empregados do CAU/SC para o expediente de final de ano 2024;

Considerando eventuais urgências ou emergências durante o período de trabalho do final de ano;

Considerando a proposta de calendário de expediente de final de ano do CAU/SC apresentado pela Presidência;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 807/2024, de 13 de agosto de 2024

**RESOLVE:**

Art. 1º – Definir o calendário de expediente de final de ano do CAU/SC nos seguintes termos:

1. Dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira) – meio expediente;
2. Dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, e dia 03 de janeiro de 2025 – trabalho remoto em regime de plantão;
3. Dias 24 e 31 de dezembro de 2024, e dia 02 de janeiro de 2025 – sem expediente.

Art. 2º – As Gerências de cada setor deverão providenciar o planejamento e a organização interna da jornada de trabalho de seus subordinados, a fim de assegurar a regular prestação dos serviços.

Art. 3º - O superior hierárquico pode convocar funcionários para atividades presenciais para atendimento ou resposta a situações emergenciais ou urgentes durante o referido período.

Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/SC